



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 639, 20 de outubro de 2025

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
PORTARIA nº 296, de 17 outubro de 2025.....	4
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS	5
PORTARIA nº 297, de 17 outubro de 2025.....	5
COMISSÃO.....	6
PORTARIA nº 298, de 20 outubro de 2025.....	6
PORTARIA nº 299, de 20 outubro de 2025.....	6
SUBSTITUIÇÃO.....	7
PORTARIA nº 300, de 20 outubro de 2025.....	7
PORTARIA nº 301, de 20 outubro de 2025.....	8
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.....	8
PORTARIA nº 302, de 20 outubro de 2025.....	8
RETIFICAÇÃO	9



SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 296, de 17 outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de farmácia de manipulação para aquisição de medicamentos manipulados, de modo a atender as necessidades assistenciais de pacientes neonatos, a fim de atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Núbia de Araújo Paiva -Chefe do setor de Farmácia/Gestor titular SIAPE: 192****;
2. Jefferson Ferreira Barbosa - Técnico em Farmácia/ Fiscal SIAPE: 160****.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GA, nos casos de Pregão eletrônico com ou sem Registro de Preços e 15 (quinze) dias para adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.



Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência durante o exercício de 2025.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008923/2025-33 SEI nº 54407426

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

PORTARIA nº 297, de 17 outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicação dos documentos avaliados, aprovados e publicados no Portal do Conhecimento pelo Setor de Gestão da Qualidade (STGQ), através da Equipe de Qualidade e Segurança do Paciente (EQSP), referente à semana de 01 a 17 de outubro de 2025:

- a) MP.DENF.001 - MAPEAMENTO DE PROCESSO IMPLANTAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, clique [aqui](#);
- b) PRT.NSP.006 - PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO SEGURA, clique [aqui](#);
- c) PRT.CCIRAS.010 – PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS NA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, clique [aqui](#);
- d) POP.USOST.030 - ATENDIMENTO AO EMPREGADO SEGUNDA VÍTIMA, clique [aqui](#);
- e) PRT.NPC.020 – PROTOCOLO DE SEPSE / CHOQUE SÉPTICO NO PERÍODO GRAVÍDICO PUERPERAL, clique [aqui](#);
- f) POP.UFCD.002 – LIMPEZA DO REFRIGERADOR, clique [aqui](#);
- g) POP.UFCD.009 – DISPENSAÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI RH, clique [aqui](#);
- h) POP.UFCD.024 – PREPARO DA SOLUÇÃO ORAL DE MORFINA, clique [aqui](#);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.011187/2024-10 SEI nº 54408487



COMISSÃO

PORTARIA nº 298, de 20 outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Ergonomia** da Maternidade Climério de Oliveira (**COMERG-MCO**), instituída pela Portaria nº 053 de 22 de março de 2019 e alterada pela Portaria nº 241 de 30 de agosto de 2024, conforme descrição abaixo:

- a) MARIA LUCIA RIBEIRO ROCHA, Médica do Trabalho, Siape nº 120**** - **Presidente**;
- b) IDALIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, Siape nº 226****;
- c) **Destituir** JONÁI DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Técnico em Segurança do Trabalho, Siape nº 235****;
- d) LIVIA PARAGUAI CUNHA, Fisioterapeuta, Siape nº 217****;
- e) PATRICIA COUTO VIGAS COSTA, Médica do Trabalho, Siape nº 234****;
- f) **Destituir** SARA MARIA GOMES DA SILVA, Técnica de Enfermagem – Saúde do Trabalhador, Siape nº 215****;
- g) **Destituir** VANUSA DE CARVALHO LOURENÇO, Técnica de Enfermagem – Saúde do Trabalhador, Siape nº 304****;
- h) DILMARA PINHEIRO CARVALHO MARTINS, Enfermeira – Saúde da Mulher, Siape 133****;
- i) JULIANA CORTES JUNQUEIRA, Psicóloga – Psicologia Organizacional do Trabalho, Siape nº 341****;
- j) MARINA GOMES VIRALONGA, Assistente Social, Siape nº 137****.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000434/2025-33 SEI nº 54455531

PORTARIA nº 299, de 20 outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso



das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Hospitalar de Mortalidade Materna** da Maternidade Climério de Oliveira (CHMM-MCO), instituída pela portaria nº 031 de 11 de novembro de 2008, alterada posteriormente pela Portaria nº 150 de 16 de maio de 2025. Conforme descrição abaixo:

1. MÁRCIA MARIA PEDREIRA DA SILVEIRA, Médica Ginecologista e Obstetrícia, Siape nº 109****, **Presidente;**
2. VERA LÚCIA SILVA NOSSA DOS SANTOS, Médica Ginecologista e Obstetrícia, Siape nº 284***;
3. SARA PAIVA BITENCOURT DA SILVA, Enfermeira, Siape nº 284***;
4. MARIA LINDIANE DE SOUZA ANDRADE, Enfermeira – Obstetrícia, Siape nº 100****;
5. REBECA SANTOS LOPES, Médica Ginecologia-Obstetrícia, Siape nº 223****;
6. ANA GABRIELA LIMA BISPO DE VICTA, Enfermeira – Assistencial, Siape nº 108****;
7. **Destituir** LEONILDO SEVERINO DA SILVA, Enfermeiro - Obstetrícia, Siape nº 178**** **Vice-presidente;**
8. **Destituir** RUSELY DOS SANTOS DE ALMEIDA, Farmacêutica, Siape nº 222****.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000434/2025-33 SEI nº 54457072

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 300, de 20 outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Michele de Jesus Fonseca, Analista Administrativo - Contabilidade, SIAPE nº 223***, para responder, como substituta, pela Chefia do Setor de Contabilidade da Maternidade Climério Oliveira, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos da Chefia Titular.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.010504/2023-08 SEI nº 54458435

PORTARIA nº 301, de 20 outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora ADYLA KEILA LOPES SILVA OLIVEIRA, Médico Ginecologista – Obstetra, matrícula SIAPE nº 234****, para responder, como substituta, pela Gerência de Atenção à Saúde, junto à Superintendência, da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 20/10/2025 a 24/10/2025 em decorrência de férias da Chefia Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.012797/2025-11 SEI nº 54466328

GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº 302, de 20 outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Fiscalização para o Contrato - SEI 10 (SEI nº [53486373](#)), **TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

1. Jarbas Raimundo Carahy Lopes Junior, matrícula SIAPE nº 152****, (Gestor);
2. Robson Carvalho da Silva, SIAPE nº: 226****, (Fiscal).

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:



- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008395/2025-12 SEI nº 54468434

RETIFICAÇÃO

Retificação - 20 de outubro de 2025

Nº 639, segunda-feira, 20 de outubro de 2025



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Na PORTARIA nº 285, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 637, de 06 de outubro de 2025, Art. 1º, **onde se lê:** k) POP.UFCD.027 - DISPENSAÇÃO DE METOTREXATO, **leia-se:** k) POP.UFCD.027 - DERRAMAMENTO DE METOTREXATO.